



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 05 de Novembro de 2024

Edição nº 3259 - Ano XXII

SUMÁRIO

DECRETOS	2
ESTÁGIO REMUNERADO	3
EXTRATOS	4
LICITAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	6
PORTARIAS	10
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	13

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

DECRETO Nº 8.121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 04 de novembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

	Nome	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1	Amanda Fabossi	Ciências Biológicas	2º	Deferido	-
2	Wagner Leonardo Francisquini	Eng Agrônômica	4º	Deferido	-
3	Matheus Hyon Joo Choe	Eng Agrônômica	9º	Deferido	-
4	Milena Rosa Paes De Oliveira	Ciências Biológicas	2º	Deferido	-
5	Marina Senatori	Ciências Biológicas	6º	Deferido	-
6	Katharina Dias Zanetti	Eng Agrônômica	8º	Deferido	-
7	Adria De Fatima Barroso Evangelista	Eng Agrônômica	2º	Deferido	-
8	Sara Minguzzi	Eng. Florestal	10º	Indeferido	Não atende aos critérios do edital, relacionado ao período do curso.
9	Caio Henrique Fernandes	Eng Agrônômica	4º	Deferido	-
10	Nicolas Da Silva Venceslau	Ciências Biológicas	4º	Deferido	-
11	João Matheus Leite Silvestre	Eng Agrônômica	8º	Deferido	-
12	Pedro Souza Bertasso	Engenharia Agrônômica	2º	Deferido	-
13	Mayara Monteiro De Castro	Ciências Biológicas	2º	Deferido	-
14	Joice Reali Oliveira Alexandre	Ciências Biológicas	8º	Deferido	-
15	Wagner Mattiuzzo Tomazini	Engenharia Agrônômica	10º	Indeferido	Não atende aos critérios do edital, relacionado ao período do curso.
16	Ana Luiza Piccolomini Da Silva	Eng Agrônômica	4º	Deferido	-

Candidatos com currículo DEFERIDO para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Data da Prova: 12/11/2024

Horário: das 09h30 às 12h00

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem, na sequência, as matérias para estudo.

Lei Municipal 5.141/2018

Decreto Municipal 7.355/2020

Noções básicas de Botânica - Principais famílias, morfologia vegetal, técnicas de plantio e manejo

Noções básicas de Ecologia - relações ecológicas, ecologia de populações, sucessão ecológica e fluxo de energia

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º128/2022. Processo Administrativo n.º04725/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** RITA TEREZA KIBBI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º0128/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04725/2012. **Valor:** R\$ 66.435,60 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º0128/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 10/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º090/2024. Processo Administrativo n.º07265/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º87/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA EPP. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de insumos de diabetes da marca ROCHE, em atendimento a demanda judicial, entrega parcelada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 21.805,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.303.0007.2.072. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/10/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º120/2023. Processo Administrativo n.º09735/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º88/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** D DELBONI TARPINIAN LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0120/2023, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09735/2023. **Valor:** R\$ 1.188.336,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º0120/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste. **Assinatura:** 30/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º091/2024. Processo Administrativo n.º08648/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 74, III, "f" c.c. art. 72 da Lei Federal n.º14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. **Valor:** R\$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 31/10/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 112/2024, Edital Nº 144/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de novembro 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br.
Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 82/2024

Interessado: **LAERCIO MAZOQUIN ALTAREGO 18807383845**
Assunto: **Licença Ambiental de Operação Vencida e Não Renovada**
Processo: 12430/2023

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **Laercio Mazoquin Altarego 18807383845, CNPJ 15.312.431/0001-60**, situada na Rua Vergínio Belgini, 1361, Loteamento Santo Antônio, Itatiba/SP, pela ausência de renovação da licença ambiental de operação Nº 431, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 401,33 conforme o artigo 200 e 229 - alínea b, da Lei Municipal 3.053/98 - Código de Posturas.

Após envio por correio, sem confirmação de recebimento, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 15 (quinze) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de novembro de 2024.

Rogério Henrique Selicani
Encarregado de Licenciamento Ambiental - Agenda Azul

Eng.º Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria Nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 56/2024

Interessado: **Carlos Alberto Rodrigues Filho**
Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**
Processo nº.: **2024.02725**

Tem a presente a finalidade de autuar o Sr. **Carlos Alberto Rodrigues Filho**, responsável pelo estabelecimento localizado à Avenida José Boava, 801 – Jardim Alto de Santa Cruz, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no referido estabelecimento comercial, em virtude das constatações feitas no BO/GM nº. 548/2024, **conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3.053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 18/04/2024, reemitido em 11/06/2024 e, não sendo possível a entrega da referida correspondência no endereço informado pelo interessado em questão, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 1.337,77 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), contemplando o valor de sua última penalidade aplicada em dobro, e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 57/2024

Interessado: **Carlos Alberto Rodrigues Filho**
Assunto: **Notificação – Horário de Funcionamento**
Processo nº.: **2024.02725**

Tem a presente a finalidade de autuar o Sr. **Carlos Alberto Rodrigues Filho**, responsável pelo estabelecimento localizado à Avenida José Boava, 801 – Jardim Alto de Santa Cruz, para encerrar as atividades no endereço acima mencionado impreterivelmente às 22:00 h, uma vez que foi constatado o estabelecimento aberto fora do horário estabelecido pela municipalidade, conforme constatação feita no BO/GM nº. 548/2024, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3.053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 18/04/2024, reemitido em 11/06/2024 e, não sendo possível a entrega da referida correspondência no endereço informado pelo interessado em questão, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 401,33 (Quatrocentos e um reais e trinta e três centavos), contemplando o valor de sua última penalidade aplicada em dobro, e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 131/2024

Interessado: **D & G Okada Quadras LTDA ME**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**
Processo nº.: **2024.06635**

Tem a presente a finalidade de autuar o(a) Sr(a). **D & G Okada Quadras LTDA ME**, proprietário do imóvel localizado à Travessa Particular (Sen. Lacerda Franco), 420 – Centro (CRC 181350), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 1451/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, **conforme exigências do Artigo 232 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 03/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas 10/10/2024 (11:48 hs), 14/10/2024 (12:10 hs) e 16/10/2024 (11:20 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 5.351,08 (Cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51857/2024

Interessado: **Ubiz Cred Tecnologia LTDA**
Assunto: **Notificação – Remoção de anúncios**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Ubiz Cred Tecnologia LTDA**, proprietária do imóvel localizado à Avenida Paulista, 1636 – Bela Vista – (CRC 260896), para providenciar a remoção imediata de quaisquer anúncios e cartazes de propaganda que tenham sido colocados em postes de energia elétrica dos logradouros do Município de Itatiba, uma vez que a referida Empresa não possui autorização perante a municipalidade para tal, conforme exigências do Artigo 175 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/07/2024 e, em tentativas de entrega insuucedidas, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52143 – 52 – 49 – 51/2024

Interessado: **Igreja Evangelica Assembleia de Deus no Ipiranga**
Processo: **2024.04972**
Assunto: **Notificação – Recadastramento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Igreja Evangelica Assembleia de Deus no Ipiranga**, estabelecida à Rua Fabio Zuiani, 442 – LT. JD. Galetto – (CCM 19078), para providenciar o recadastramento da Igreja Evangelica Assembleia de Deus no Ipiranga, junto ao sistema Portal do Empreendedor – CCM 19078, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 09/09/2024 e, em tentativa de entrega insuucedida em 26/09/2024 (12:30 hs), 30/09/2024 (12:00 hs) e 02/10/2024 (11:55 hs), e por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 26/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52175/2024

Interessado: **Matchmoney Intermediacoes de Contratos LTDA**
Processo: **2024.07602**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Matchmoney Intermediacoes de Contratos LTDA**, estabelecida à Rua Jose Milton Pizzi, 126 14 – LT. Morrao da Forca – (CCM 33649), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa acima, portadora do CCM 33649, junto ao sistema Portal do Empreendedor, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/09/2024 e, em tentativa de entrega insuucedida em 09/10/2024 (11:35 hs), 11/10/2024 (11:35 hs) e 17/10/2024 (17:40 hs), por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52177/2024

Interessado: **Objetivo Pessoal Instituto de Beleza LTDA - ME**
Processo: **2024.07737**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Objetivo Pessoal Instituto de Beleza LTDA - ME**, estabelecida à Rua Francisco Glicerio, 110, Sala 02 e 03, Piso 2 – Centro – (CCM 27306), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa acima, portadora do CCM 27306, junto ao sistema Portal do Empreendedor, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/09/2024 e, em tentativa de entrega insuucedida em 10/10/2024 (11:10 hs), 14/10/2024 (10:35 hs) e 16/10/2024 (10:25 hs), por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52179/2024

Interessado: **Vulcano Odontologia Clinica LTDA**
Processo: **2024.06512**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Vulcano Odontologia Clinica LTDA**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 140 Salao 04 – Centro – (CCM 38759), para providenciar a alteração de endereço ou a baixa da inscrição municipal - CCM 38759, junto ao sistema Portal do Empreendedor, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/09/2024 e, em tentativa de entrega insuucedida em 10/10/2024 (10:51 hs), 14/10/2024 (14:50 hs) e 16/10/2024 (10:02 hs), por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52193/2024

Interessado: **Lauro Herculano Wolf**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Lauro Herculano Wolf**, proprietário do imóvel localizado à Rua Benedito Franco de Godoy, Quadra 05/Lote 49 – JD. Cel. Peroba - (ID 13795), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 01/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 10/10/2024 (11:25 hs), 14/10/2024 (11:10 hs) e 16/10/2024 (10:15 hs), por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52279/2024

Interessado: **Gilberto Caetano da Rocha**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Gilberto Caetano da Rocha**, proprietário do imóvel localizado à Rua Antonio Galvao de Sa, Quadra Q/Lote 11 – LT. Parque San Francisco - (ID 29580), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 22/10/2024 (11:55 hs) e 24/10/2024 (13:56 hs), constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52299/2024

Interessado: **Marcos Otoniel Muniz Mendes**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Marcos Otoniel Muniz Mendes**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Roberto Delphino, 245, Quadra B/Lote 16 – das Brotas - (ID 54959), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 1464/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52301/2024

Interessado: **Josenilton Rosa Soares**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Josenilton Rosa Soares**, proprietário do imóvel localizado à Rua Egito, 23 – Jardim das Nacoes - (CRC 262213), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 1307/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52302/2024

Interessado: **Alexsandro Oliveira Novais**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Alexsandro Oliveira Novais**, proprietário do imóvel localizado à Estrada Alexandre Gava, 430 – Jardim Virginia – (CRC 262214), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 1403/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52309/2024

Interessado: **Luzia Fatima de Freitas**
Assunto: **Notificação – Perturbação de sossego**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Luzia Fatima de Freitas**, proprietária do imóvel localizado à Rua Dionisio Francisco de Campos, 2 – Loteamento Caminhos do Sol – (CRC 261352), para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM n°. 916/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/10/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 23/10/2024 (15:23 hs), 24/10/2024 (15:16 hs) e 25/10/2024 (15:29 hs), por endereço não procurado, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 25/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Novembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Confirmação de Advertência

Processo 826/2024
Edital 47/2024
Pregão 22/2024

Considerando que nos autos deste Processo, sob fls. 520, e publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 16/10/2024, foi aplicada a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Viviane Aparecida Dorigueto Ogrisio em razão do fornecimento de brinquedos infláveis em dimensões abaixo do especificado no Edital 47/2024 e Pregão 22/2024;

Considerando que aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso e/ou defesa, a empresa encaminhou resposta via e-mail no dia 25 de outubro de 2024, concordando com a advertência, decido: **Confirmar a pena de Advertência à empresa Viviane Aparecida Dorigueto Ogrisio, em razão do fornecimento de brinquedos infláveis em dimensões abaixo do especificado do Edital 47/2024 e Pregão 22/2024.**

Publique-se

Itatiba, 04 de novembro de 2024

Luis Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 8.842, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**"Nomeia servidor."**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

DIEGO MAHLTON FRANCISCO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 48.008.641-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 383.267.848-42, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Administração, no regime jurídico-administrativo, a partir de 07 de novembro de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 04 de novembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024						
Conforme a Cláusula 10 – Etapa de Habilitação, divulgamos a análise dos documentos apresentados pelos agentes culturais selecionados e aptos.						
ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO						
N.º Inscrição	Agente Cultural	RG/CNPJ	Cota	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
17	Luciana Henrique da Silva	20.647.062-9	SIM	50	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
30	Coletivo Clube Sete de Setembro/ Antonio Messias de Lima	16.767.024-4	SIM	50	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
33	Associação Quiombola Quiombo Brolas	06.188.276/001-21	SIM	50	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
50	Associação de Artes e Artesanatos de Itatiba	08.014.607/0001-47	NÃO	50	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
27	Maclau Exibições Cinematográficas LTDA (Cineplex)	01.855.811/0001-37	NÃO	45	AUDIOVISUAL	HABILITADO
32	Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba (AEPTI)	03.752.415/0001-00	NÃO	45	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
34	Studio M Brasil LTDA (ITV Brasil)	00.730.795/0001-93	NÃO	45	AUDIOVISUAL	HABILITADO
35	Marina Auxiliadora de Lima Bottura	48.598.833-1	SIM	44	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
41	Ivone Damaris Antunes	28.024.581-6	SIM	44	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
47	Fabiano Macedo Matos da Silva	45.751.518-1	SIM	41	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
1	Paschoal Renaldi Filho (Alan Duarte)	8.203.037-6	NÃO	40	AUDIOVISUAL	HABILITADO
2	Leonardo Godoy dos Santos (Leo Dogh)	41.023.011-X	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
3	Sergio Roberto Stocco Bueno	17.994.642-0	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
5	Pedro Gava	3.542.917	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
13	Carlos Alberto da Veiga Sporkens (Beto Sporkens)	23.266.553-9	NÃO	40	AUDIOVISUAL	HABILITADO
21	Rodrigo Carlos Guzzo	25.893-141-3	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
23	Celso Fernando Catalano	7.795.093-8	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
26	Coletivo Orquestra de Violeros de Itatiba/ Celso Rossi	16.966.043	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
38	André Roberto Braga	29.588.664-X	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
51	Editora Itatiba LTDA – JI	44.739.506/0001-92	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
52	Central de Rádio e Notícias – CRN	50.115.732/0001-03	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
59	Coletivo Escola de Língua Japonesa de Itatiba / Ruth Mariko Oki Matsumoto	15.342.902-1	NÃO	40	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
9	Rodrigo Custódio Souza	42.263.844-4	SIM	39	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
16	Rafael Fernandes de Carvalho Filho	60.092.523-7	NÃO	39	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
4	Claudio Henrique Roson	10.592.534	NÃO	38	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
29	Bloco Carnavalesco Demônios Acadêmicos da Benjamin	59.035.121/0001-11	NÃO	38	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
11	Rogério Scavone	7.570.199-6	NÃO	37	AUDIOVISUAL	HABILITADO
12	Rogério Scavone	7.570.199-6	NÃO	37	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
15	Luan de Oliveira Chaves (Cottenção)	44.661.820-2	NÃO	35	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
25	José Antonio Bertaglia ME (Coruja)	15.307.877/0001-05	NÃO	35	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
44	Jamerson Vieira de Oliveira	46.240.920-X	SIM	35	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
39	Maisa de Lourdes G Moraes	15.117.295X	NÃO	34	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
46	Laudo Alves dos Santos	19.875.785	NÃO	34	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
49	Genevêva Rosa Maria Francisca Martell Sempere	15.894.322-3	NÃO	34	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
7	Ide de Oliveira Barbosa	14.022.729-5	NÃO	33	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
58	Gisele Alves Nunes	44.053.238-3	NÃO	33	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
22	Creusa Maria Angelon	23.266.687-8	NÃO	32	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
45	Denis Roberto Bapstella	40.062.256-7	NÃO	32	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
60	Paulo Ricardo Mucheroni da Costa	56.249.333-5	NÃO	31	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
14	Henrique Roger Lando	44.674.898-5	NÃO	30	AUDIOVISUAL	HABILITADO
24	Luis Felipe Miguel Neves	36.951.155-4	NÃO	30	DEMAIS ÁREAS	HABILITADO
61	Luiz Gustavo Gasparini Costa Ferreira (Atelie Pooh)	52.312.536/0001-46	NÃO	30	DEMAIS ÁREAS	INABILITADO*

* Inabilitado: não apresentou os documentos exigidos na Cláusula 10 – Etapa de Habilitação/ 10.1.2 - Pessoa Jurídica: III e IV.

Itatiba, 31 de outubro de 2024

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Ana Lúcia Polessi
Membro da Comissão de Seleção

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro da Comissão de Seleção

José Ricardo Amaral Lemos
Membro da Comissão de Seleção

Ricardo Massari Inoue
Membro da Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024							
Conforme Cláusula 9 do Edital divulgamos a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos agentes culturais classificados e aptos							
ANÁLISE HABILITAÇÃO							
N.º Inscrição	Agente Cultural	Nome do Projeto	Categoria	RG/CNPJ	COTA	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
3	IVONE DAMARIS ANTUNES	QUEBRADA EM FOCO	AÇÕES PERIFÉRICAS	28.024.581-6	SIM	80	HABILITADO
10	GUILHERME JORGE SOUZA LIMA	COMUNIDADE DO SAMBA DE ITATIBA/SP	DEMAIS AÇÕES	33.919.432-7	SIM	80	HABILITADO
14	EZEQUIAS DE JESUS ALMEIDA	NUBLADO	DEMAIS AÇÕES	44.092.698	SIM	80	HABILITADO
80	JOSÉ DAS GRAÇAS VENANCIO DA SILVA	CAPOTERAPIA – A TERAPIA DA SAÚDE	AÇÕES PERIFÉRICAS	43.695.775/0001-31	SIM	80	HABILITADO
80	GABRIELA PIRES VICENTINI	OFICINA SOCIAL: TRADIÇÃO	AÇÕES PERIFÉRICAS	38.015.666-0	SIM	80	HABILITADO
80	MARILIS DE CÁSSIA BARBOSA RISSATO	QUINTAL DA M@ PRETA	AÇÕES PERIFÉRICAS	41.478.656-7	SIM	80	HABILITADO
2	GISELE SOUZA MOREIRA	INVENTANDO O FUTURO. CURADORIA DE LITERATURA PARA AS INFÂNCIAS E MEDIAÇÃO DE LEITURA – UMA FORMAÇÃO PARA PROFESSORES	DEMAIS AÇÕES	34.020.085-6	NÃO	75	HABILITADO
7	JOYCE DE SOUSA SERAFIM DA SILVA	SENSIBILIDADES NEGRAS	DEMAIS AÇÕES	54.642.698-0	SIM	75	HABILITADO
75	MAISA DE LOURDES GANDOLFI MORAES	CORES DA COMUNIDADE	AÇÕES PERIFÉRICAS	15.117.295-x	NÃO	75	HABILITADO
75	HELENA CURY CUNHA	JORNADA TEATRAL – INCUBADORA POÉTICA	DEMAIS AÇÕES	25.146.632/0001-99	NÃO	75	HABILITADO
75	MARCIO ANTONIO SPEZI	FABRICA DE ARTISTAS	AÇÕES PERIFÉRICAS	20.446.892-9	NÃO	75	HABILITADO
75	SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL – SIBES	PROJETO CURARTE 2	AÇÕES PERIFÉRICAS	59.028.506/0001-51	NÃO	75	HABILITADO
75	FABIANO MACEDO MATOS DA SILVA	OFICINA DE AUDIOVISUAL	AÇÕES PERIFÉRICAS	34.997.931/0001-28	SIM	75	HABILITADO
4	LUAN DE OLIVEIRA CHAVES	FALA PERIFERIA: PODCAST DE VOZES LOCAIS	AÇÕES PERIFÉRICAS	44.661.820-2	NÃO	70	HABILITADO
9	JOSUÉ ANDERSON SILVA	MUSICA LITERÁRIA	DEMAIS AÇÕES	30.122.322-1	NÃO	70	HABILITADO
11	ROGÉRIO SCAVONE	OLHARES DA NOSSA GENTE ITATIBA – SANFRA. AQUI É O MEU LUGAR!	AÇÕES PERIFÉRICAS	7.570.199-6	NÃO	70	HABILITADO
15	CELIA REGINA PIOVESANA RODRIGUES – COLETIVO SAMBA DE GUADALAJARA	SAMBA DA GUADALAJARA	DEMAIS AÇÕES	11.285.314-6	SIM	70	HABILITADO
16	WELLINGTON VIEIRA SILVA	MUSICA PARA TODOS	DEMAIS AÇÕES	47.367.817-2	SIM	70	HABILITADO
19	MIGUEL LAZARO	MUSICAL ESCUTANDO E SENTINDO A NATUREZA	DEMAIS AÇÕES	34.672.525/0001-95	NÃO	70	HABILITADO
70	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	JANGADA FESTIVAL	DEMAIS AÇÕES	24.172.019/0001-83	NÃO	70	INABILITADO**
55	SUELI GONÇALVES	OFICINA O ABC DO TEATRO	AÇÕES PERIFÉRICAS	17.304.673-7	NÃO	55	HABILITADO
52	GABRIELA PIRES VICENTINI	EXPOSIÇÃO SOCIAL – CONTATO	DEMAIS AÇÕES	38.015.666-0	SIM	52	HABILITADO
12	LILIAN SANTOS XIMENES	MUSICALIZANDO SABERES	AÇÕES PERIFÉRICAS	44.734.474/0001-32	NÃO	51	HABILITADO
1	LUIS FELIPE MIGUEL NAVES	CORPO-TEXTO: A VOZ DO CORPO ATRAVÉS DAS PÁGINAS	AÇÕES PERIFÉRICAS	36.951.155-4	NÃO	50	HABILITADO
47	VITORIA HUGGLER ANTUNES PEREIRA DE SOUZA	A ARTE DE CONSCIENTIZAR	DEMAIS AÇÕES	52.786.758-5	NÃO	47	HABILITADO
8	DENIS QUADRATTI SARTORATO	DENIS SATORATO – OLHAR PARA DENTRO	DEMAIS AÇÕES	42.406.313-x	NÃO	46	HABILITADO
42	STEPHEN ALEXANDER SLATER	MORIM ALAMÓ	DEMAIS AÇÕES	60.262.893-3	NÃO	42	HABILITADO
42	MARIO DA SILVA JUNIOR	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO REVERB	DEMAIS AÇÕES	26.588.687/0001-11	NÃO	42	HABILITADO
42	LUAN CAUE ZAMPIRON GONÇALVES – COLETIVO INSTITUTO KINISI	FESTIVAL DE DANÇA – INTERGALÁCTICO	DEMAIS AÇÕES	52.808.316-8	NÃO	42	HABILITADO
42	ANTONIO CARLOS BRUNHARA	EQUIPE DO BEM	AÇÕES PERIFÉRICAS	16.367.812-1	NÃO	42	INABILITADO*
42	JSMAR CONRADO FILHO	A VOZ MAIS SONORA DE ITATIBA	DEMAIS AÇÕES	54.063.437	NÃO	42	HABILITADO

** INABILITADO: o agente cultural não apresentou os documentos solicitados na Cláusula 9 – Etapa de Habilitação, 9.1 Pessoa Jurídica, itens II, V, VI (Municipal).

* INABILITADO: o agente cultural não apresentou os documentos solicitados na Cláusula 9 – Etapa de Habilitação, 9.1 Pessoa Física, item II.

Itatiba, 31 de outubro de 2024

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Heloise Pigatto
Membro da Comissão de Seleção

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro da Comissão de Seleção

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3259 - Ano XXII, 5 de Novembro de 2024

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **178ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 06 de Novembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 83/2024, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a regulamentação de prestação de serviços de compartilhamento, e dá outras providências";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do vereador Juninho Parodi, que "Dispõe sobre a substituição de sirenes e sinais sonoros nas escolas que tenham matriculados alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA)".

Palácio 1º de Novembro, 04 de Novembro de 2024.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

"Concede licença ao vereador Flávio Monte, conforme solicitação".

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 175ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Flávio Monte, eleito pelo União Brasil, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de outubro de 2024, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 17 de outubro de 2024

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

"Concede licença ao vereador Galo Herculano, conforme solicitação".

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 176ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de outubro, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Galo Herculano, eleito pelo Cidadania, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2024, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 24 de outubro de 2024

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa

C O N V I T E

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 08 de novembro, sexta-feira, às 19h30 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sesoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, para discussão do Projeto de Lei nº 82/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2025.

Itatiba, 30 de outubro de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças